



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº021/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Errata

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Gabinete do Prefeito

TERMO DE ANULAÇÃO – CARTA CONVITE.....001

TERMO DE ANULAÇÃO – CARTA CONVITE.....002

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE.....003

ERRATA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, nº 020/2017, página 5/6 de 20/02/2017, foi publicado o Aviso de Licitação, Processo 037/2017, Carta Convite 003/2017, onde se lê: CONVITE 001/2017; **Leia-se:** CONVITE 003/2017.

Gabinete do Prefeito

TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Água Clara/MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo Administrativo nº 031/2017 – Carta Convite 001/2017.

Água Clara/MS, 20 de fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Água Clara/MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo Administrativo nº 033/2017 – Carta Convite 002/2017.

Água Clara/MS, 20 de fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO 020/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

RATIFICAÇÃO

Edvaldo Alves de Queiroz, Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **RJ de Lima & Santos Produções Ltda.**, para a apresentação da **Santa Mônica Banda Show** nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 no período noturno e dias 26 e 28 no período vespertino, por ocasião do Carnaval de 2017, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$130.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº021/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

(cento e trinta mil reais) em favor de RJ de Lima & Santos Produções Ltda., cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Água Clara - MS, 14 de Fevereiro de 2.017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

